



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
Antonio Jorge de Oliveira Birne  
Coordenador Executivo

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020**

Pelo presente instrumento, fica prorrogado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº 103/2020:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de macrodrenagem e qualificação de vias na Av. Mário Epinghaus e Ruas na sede do município – CT Nº 0504180-54 – FINISA no município de Lauro de Freitas/Bahia, conforme Planilhas, Termo de Referência, Especificações Técnicas e Projetos em CD anexo ao Edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12827/2021

**LICITAÇÃO:** Concorrência – nº 001/2020, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0900.1320.449051.00; 0900.1320.449051.90

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr.<sup>a</sup> Moema Isabel Passos Gramacho.

**CONTRATADO:** PJ CONTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.174.004/0001-84, com sede na Rua das Mangueiras, 166, Novo Horizonte, Salvador, Bahia, CEP: 41218-097, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração do projeto, com acréscimo de valor de R\$ 1.342.793,70, (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e setenta centavos), correspondente à 24,90% e supressão de R\$ 780.227,55 (setecentos e oitenta mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente à 14,51%, considerando o valor global inicial atualizado, nos termos do art. 65, I, a, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº. 8.666/93, com redação da lei nº. 8883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

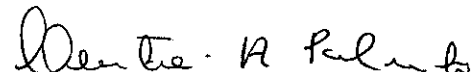
Lauro de Freitas/BA, 08 de novembro de 2021.

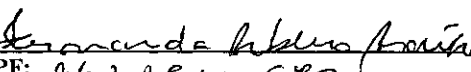
  
MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS – LOCATÁRIO  
Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Rodrigo Fagundes Neto – Secretário

PJ CONTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF: 0546633755

2.   
CPF: 2572516087

  
RAPHAEL C. L. GUIMARÃES  
Procurador do Município  
Lauro de Freitas/BA